

SUPE 020 HRAC 18/02/2016 - Portaria

PORTARIA 020/2016 - SUPE

Substitui a Portaria SUPE 028/2015 a qual dispõe sobre a Renovação do Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP (HRAC/USP).

A Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para composição do Grupo de Trabalho de Humanização - GTH:

- Sra. Ana Lúcia Pires de Melo
- Sra. Ana Paula de Oliveira Coutinho
- Sra. Carolina Sposito
- Sra. Christiane Ozaka Ferraz
- Sr Élcio Ricardo de Castro
- Sra. Estela Cristina Vieira dos Santos
- Sr. Gilson Ervin Escriptor Dittrich
- Sra. Ineida Maria Bachega Lopes
- Sr. João Antônio Correa de Souza (representante do usuário)
- Sra. Mara Silvia Lyra Campos
- Dra. Maria Irene Bachega
- Sra. Marilene da Silva Batista
- Sra. Karina Costa Brosco Mendes
- Sra. Paula Dijiane Batista da Silva
- Sra. Renise de Assumpção Costa
- Sra. Rosa Maria Parolo Ribeiro
- Sra. Rosali Fátima Malaspina Azevedo Silva
- Sra. Rosana Prado de Oliveira
- Sra. Ruth Carla Cardoso Gonçalves
- Dra. Sandra Elisa Rossetto Agra
- Dra. Silvana Aparecida Maziero Custório
- Sra. Talita Trevizan Fernandes Ono
- Sra. Wanda Suano (representante do usuário)

Parágrafo Único – A Presidência do Grupo será exercida por Dra. Maria Irene Bachega, tendo com Vice Rosana Prado de Oliveira. O grupo será secretariado por Talita Trevizan Fernandes Ono e terá Estela Cristina Vieira dos Santos como segunda secretária.

Artigo 2º - Os usuários do HRAC-USP ficam representados pelos senhores João Antônio Correa de Souza e Wanda Suano.

Artigo 3º - Ao GTH compete discutir e planejar as ações humanizadoras, com foco nos interesses coletivos dos atores envolvidos na instituição: servidores, gestores, e usuários (pacientes, acompanhantes, familiares e interessados), além de repensar as proposições com relação à prioridade, acolhimento, classificação de risco, processo de trabalho, gestão



participativa, entre outros assuntos de importância, com respeito à diversidade; as quais devem refletir em melhoria da qualidade e do cuidado em saúde.

Artigo 4º - São atribuições do GTH:

- I- Discutir assuntos relativos aos usuários do HRAC-USP;
- II- Analisar propostas referentes ao processo de trabalho;
- III- Estudar e contemplar as condutas humanizadoras na instituição;
- IV- Avaliar as ações de humanização já implantadas no HRAC-USP;
- V- Avaliar protocolos e rotinas do HRAC-USP e se necessário, sugerir mudanças, com vistas à humanização;
- VI- Adotar critérios de acolhimento com classificação de riscos;
- VII- Eleger critérios para um atendimento com resolutividade, responsabilidade e aplicabilidade;
- VIII- Entender o SUS como um sistema que deve ser articulado de forma transversal;
- IX- Sugerir estratégias de valorização dos diferentes sujeitos do processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores; e,
- X- Promover a participação coletiva dos diferentes sujeitos.

Artigo 5º - O Grupo deverá seguir o Regimento Interno e as normativas do manual GTH, de acordo com a proposta apresentado pelo Portal Humaniza SUS.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Bauru, 23 de fevereiro de 2016

**Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP**